



CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO EM REGIME DE FRETAMENTO QUE ENTRE SI FAZEM PROMOCIONAL PUBLICIDADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA E VIAÇÃO GRACIOSA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, PROMOCIONAL PUBLICIDADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; pessoa jurídica de direito privado, com sede em CURITIBA/PR; RUA BERNARDO MOROSIN N 483, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 03.271.786/0001-70, neste ato representada por RENATO REMA GAUDEOSO, SOB CPF N.13392523844 RG. n.12357985- doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, Viação Graciosa Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba-PR na Rua Jockey Club n. 188 – Prado Velho, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 78.132.636/0001-84, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, na melhor forma de direito, e na presença das testemunhas ao final assinadas, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente contrato a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de locação de 3 ônibus, METROPOLITANOS em regime de fretamento, para realização de viagem DENTRO DA CIDADE DE PARANAGUA, que se desenvolverá pelo itinerário, cronograma e demais especificações constantes do anexo, pelo preço de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por carro, sendo o total dos serviços de R\$ 2.400,00 (dois mil, e quatrocentos reais) pagos com até 72 horas antes da data da viagem.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para a realização dos serviços que constituem objeto do presente contrato, a CONTRATADA utilizará veículo tipo ônibus, operado por motorista profissional habilitado na forma da Lei, e cujo trânsito em via pública esteja devidamente autorizado em documento válido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Compromete-se, a CONTRATANTE, toda a documentação necessária à obtenção de licença de viagem, pela CONTRATADA, junto aos órgãos governamentais competentes.

CLÁUSULA QUARTA

Responsabiliza-se, a CONTRATANTE, pela obtenção, junto aos órgãos competentes do poder judiciário, ou junto aos pais ou responsáveis por passageiros menores de idade, das necessárias autorizações para viagem na forma do que dispõe, sobre a matéria, a legislação vigente.

Parágrafo Único:

Na hipótese de, no momento da partida, a documentação de que trata esta cláusula não se apresentar em ordem, o serviço será interrompido e o veículo retornará à garagem, ficando o CONTRATANTE incurso na penalidade prevista na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATANTE responderá pelos danos causados ao veículo pelos passageiros, como os decorrentes de uso inadequado de seus equipamentos, revestimentos, estofamentos, adornos e acessórios.

CLÁUSULA SEXTA

Na hipótese de, em virtude de deslocamento(s) extra(s) solicitado(s) pelos passageiros durante a execução do presente contrato, ou de desvio(s) que, independentemente do motivo, o poder público venha a impor à CONTRATADA ao longo do itinerário, o limite de quilometragem fixado no anexo vir a ser ultrapassado, a CONTRATANTE incorrerá no pagamento, desde logo exigível, de R\$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos), por cada quilometro excedente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica avençada multa de valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do presente contrato, à parte que infringir qualquer das disposições, ou inadimplir o cumprimento de qualquer das obrigações nele assumidas.

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato é irrevogável, sendo, todavia, facultado, a qualquer das partes, rescindi-lo com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em relação ao horário previsto no anexo para início da viagem.

As partes elegem o foro da cidade e comarca de Curitiba, capital do estado do Paraná, para a elisão de toda e qualquer dúvida, oriunda ou fundada no presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Curitiba-PR, 27/09/2016

VIAÇÃO GRACIOSA LTDA.

CONTRATADA

PROMOCIONAL PUBLICIDADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CONTRATANTE

ANEXO

Data da saída:	05/10/2016
Hora da saída:	17:00
Pessoa responsável:	RENATO REMA GAUDEOSO
Data do retorno:	05/10/2016
Hora do retorno:	19:30HRS